



DIÁRIO OFICIAL

LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Guarapari

Guarapari/ES, terça-feira, 2 de setembro de 2025

11 Páginas

EDIÇÃO Nº 1398

20ª LEGISLATURA – ANO VII – 2025

MESA DIRETORA

WENDEL LIMA (MDB)

Vice-Presidente

SABRINA ASTORI

(PSB)

Presidente

OLDAIR ROSSI
(UNIÃO BRASIL)

2ª Secretária

MARCELO ROSA
(MDB)

2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO

(PSD)

1ª Secretária

VEREADORES

ANSELMO BIGOSSO
(PP)

KAMILLA ROCHA
(MOBILIZA)

TAINÁ COUTINHO
(PRD)

ADMA SANTANA
(DC)

LEANDRO INÁCIO
(DC)

THIAGO GARROCHO
(PL)

FELIX JULIATTI
(PRD)

PROFESSOR LUCIANO
(PP)

THIAGO MAGNO
(REPUBLICANOS)

IZAC QUEIROZ
(PP)

DITO XARÉU
(MOBLIZA)

VINÍCIUS LINO
(PL)

E-MAILS SETORES

presidencia@cmg.es.gov.br
diretoria@cmg.es.gov.br
procuradoria@cmg.es.gov.br
controladoria@cmg.es.gov.br
assessorialegislativa@cmg.es.gov.br
rh@cmg.es.gov.br
licitacao@cmg.es.gov.br
contabilidade@cmg.es.gov.br
comunicacao@cmg.es.gov.br
compras@cmg.es.gov.br

SITES e REDES SOCIAIS

<https://www.cmg.es.gov.br>
www.cmg.es.gov.br/transparencia
www.cmg.es.gov.br/controladoria

@camaramunicipaldeguarapari

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - SEDE

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
Telefone: (27) 3361-1715 / (27) 3361-1730

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI - ANEXO

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
Telefone: (27) 3261-3414

OUIDORIA

Av. Getúlio Vargas, nº 299 – Centro – Guarapari/ES – 29.200-180
LIGUE OUIDORIA: (27) 3361-1723 e-mail:
ouvidoria@cmg.es.gov.br

OUIDORIA DA MULHER

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167 – Centro – Guarapari/ES
LIGUE OUIDORIA DA MULHER: (27) 3361-1739
e-mail: ouvidoriadamulher@cmg.es.gov.br



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 2 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1398

Página 2

COMISSÕES PERMANENTES

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA - CRJ

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS - CEF

KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) PRESIDENTE
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE SERVIÇOS OBRAS PÚBLICAS E FISCALIZAÇÃO - CSOF

ANSELMO BIGOSSO (PP) RELATOR
PROFESSOR LUCIANO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA - CMAP

OLDAIR ROSSI (UNIÃO BRASIL) PRESIDENTE
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CPD

DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ANSELMO BIGOSSO (PP) MEMBRO

COMISSÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DIREITOS DA MULHER - CDPDM

ROSANA PINHEIRO (PSD) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
MARCELO ROSA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA - CEC

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
ROSANA PINHEIRO (PSD) RELATOR
WENDEL LIMA (MDB) MEMBRO

COMISSÃO SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CSAS

MARCELO ROSA (MDB) PRESIDENTE
KAMILLA ROCHA (MOBILIZA) RELATOR
DITO XARÉU (MOBILIZA) MEMBRO

COMISSÃO TURISMO E ESPORTE - CTE

PROFESSOR LUCIANO (PP) PRESIDENTE
DITO XARÉU (MOBILIZA) RELATOR
ROSANA PINHEIRO (PSD) MEMBRO

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

20ª LEGISLATURA – ANO VII

01/01/2025 a 31/12/2026

DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

LEANDRO INÁCIO
ADMA SANTANA

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

MARCELO ROSA
WENDEL LIMA

MOBILIZA

DITO XAREU
KAMILLA ROCHA

PARTIDO LIBERAL - PL

VINICIUS LINO
THIAGO GARROCHO

PARTIDO PROGRESSISTA - PP

IZAC QUEIROZ
PROFESSOR LUCIANO
ANSELMO BIGOSSO

PARTIDO RENOVÇÃO DEMOCRÁTICA - PRD

TAINÁ COUTINHO
FELIX JULIATTI

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

SABRINA ASTORI

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD

ROSANA PINHEIRO

REPUBLICANOS

THIAGO MAGNO

UNIÃO BRASIL

OLDAIR ROSSI

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

ROSANA PINHEIRO – PROCURADORA ESPECIAL
KAMILLA ROCHA – 1ª PROCURADORA ADJUNTA
TAINÁ COUTINHO – 2ª PROCURADORA ADJUNTA



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 2 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1398

Página 3

PORTARIAS

PORTARIA Nº 9.693/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor RAFAEL BARBOZA BUTZKE, Matrícula nº 034128, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 005/2022, celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa A&E SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 11.171.095/0001-22, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada na área de contabilidade pública geral para atender as demandas da Câmara Municipal de Guarapari/ES; e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 9.671/2025.

Art. 4º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.694/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor WELINGTON ALVES XAVIER, matrícula nº 032905, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 014/2025, e Processo Administrativo nº 2433/2025; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa IBTECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.866.837/0001-20, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para locação, licenciamento, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico de sistema informatizado integrado de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Guarapari/ES, e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 23/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 15 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 2 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1398

Página 4

PORTARIA Nº 9.695/2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 034101, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2025, e Processo Administrativo nº 2357/2025; celebrado entre a Câmara Municipal de Guarapari e a Empresa PADARIA E CONFEITARIA DO IRMÃO LTDA EPP, CNPJ: nº 27.350.883/0001-16, que tem como objeto o fornecimento de coffee break/coquetel simples para as Sessões Solenes que serão realizadas no segundo semestre de 2025 e, em conformidade com o mandamento legal prescrito no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.696/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2896/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **PALOMA MILIORINI DO AMARAL**, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo "I" da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.697/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2898/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 2 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1398

Página 5

Art. 1º – Exonerar **CLARYSSA COUTINHO RIBEIRO**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-01**, na forma do Anexo “I” da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.698/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2897/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **JOÃO PEDRO MARIANO GUARINO CANSI**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-04**, na forma do Anexo “I” da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.699/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento do vereador **THIAGO MAGNO DE ALMEIDA SILVA**, protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2898/2025, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da “LOM” – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **NELSON GARCIA VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO GABINETE PARLAMENTAR – GP-01**, na forma do Anexo “I” da Lei nº. 2.128/2001 e suas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 19/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 2 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1398

Página 6

PORTARIA Nº 9.700/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em conformidade com o requerimento protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 2895/2025; e em consonância com a Lei Municipal nº 2.593/2006, que dispõe sobre autorização para prorrogação da Licença Maternidade das Servidoras Públicas deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à servidora pública comissionada **DAIANNY CUNHA BARBOSA**, Matrícula nº 033871, lotada no gabinete do vereador Oldair Rossi; a prorrogação da licença maternidade pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 01/08/2025 a 29/09/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2025.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.701/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas férias regulamentares aos servidores da Câmara Municipal de Guarapari:

MAT.	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE GOZO
033711	PRISCILA MAGNAGO MERIGUETE	01/09/2025 A 30/09/2025
033685	THATIANA BUBACK NUNES	04/08/2025 A 02/09/2025

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 20 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.702/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 2 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1398

Página 7

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
JOÃO ANGELO ASTORI MAIOLI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05-III	05-IV	15/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 15/06/2025.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.703/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

PORTARIA Nº 9.703/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
WELINGTON ALVES XAVIER	PORTEIRO	01-III	01-IV	16/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 16/06/2025.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 2 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1398

Página 8

PORTARIA Nº 9.704/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
WAGNER RUDECK STHEL COCK	OFICIAL ADMINISTRATIVO	08-III	08-IV	05/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/03/2025.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.705/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
IVAN PIMENTEL MONTEIRO DA COSTA	SERVENTE	01-III	01-IV	16/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 16/06/2025.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



DIÁRIO OFICIAL LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara Municipal de Guarapari

terça-feira, 2 de setembro de 2025

EDIÇÃO Nº 1398

Página 9

PORTARIA Nº 9.706/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
ELISANGELA PASSOS DA VITÓRIA	SERVENTE	01-III	01-IV	05/03/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 05/03/2025.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

PORTARIA Nº 9.707/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE A SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o art. 19 da Lei Municipal nº 2559 de 23 de dezembro de 2005;

Considerando os art. 1º e 3º da Lei nº 4.953, de 27 de março de 2024, que estabelece novas classes e níveis dos servidores efetivos desta Casa e reclassifica os cargos constantes de cada grupo funcional, sem prejuízo dos níveis alcançados pelos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder progressão por antiguidade a servidor estatutário estável com fulcro no art. 19 da Lei nº 2.559, conforme relacionado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DA CLASSE/PADRÃO	PARA CLASSE/PADRÃO	VIGÊNCIA
SQUALDO CHIANELLI JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA	02-II	02-III	11/06/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 11/06/2025.

Art. 3º - Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari



PORTARIA Nº 9.708/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO).

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento nº 2199/2025, e, tendo em vista o disposto no Artigo 150 da Lei Municipal nº. 1.278/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari, e

Considerando o artigo 8º, inciso IX, da Lei Complementar nº 173/2020, que proibiu a contagem de tempo para concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais, pelo prazo de 19 meses;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênio) ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

NOME DO SERVIDOR	PERÍODO ANALISADO PARA CONCESSÃO	PERCENTUAL	INÍCIO VIGÊNCIA	DA
BERNARDO GARCIA CARVALHO	14/11/2018 a 17/06/2025	5%	17/06/2025	

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 17/06/2025.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 21 de agosto de 2025.

SABRINA BUBACH ASTORI
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

CONTRATOS

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

LICITAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

SECRETARIA LEGISLATIVA

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX

OUTRAS PUBLICAÇÕES

XXXXXXXX - NÃO HÁ PUBLICAÇÕES - XXXXX



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

MESA DIRETORA

SABRINA ASTORI
Presidente

WENDEL LIMA
1º Vice-Presidente

MARCELO ROSA
2º Vice-Presidente

ROSANA PINHEIRO
1ª Secretária

OLDAIR ROSSI
2º Secretário

GESTÃO ADMINISTRATIVA

LUCIANE NUNES DE SOUZA
Diretor Geral

RENAN NOSSA GOBBI
Procurador Geral

INGRID BARROSO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretor de Planejamento, Administração e Recursos Humanos

ADRIANA TRINDADE FERREIRA
Diretor Contábil

THAYS ROSA BARROS
Operador do Sistema de Inserção das Publicações do DOLM
Responsável pela Publicação